



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-TJ - 107252017
Código de validação: 125EC51BA0

Dispõe sobre as metas e indicadores de produtividade para as Unidades Administrativas e Judiciais (1º e 2º graus), para fins de obtenção da Gratificação por Produtividade Judiciária – GPJ, para o ano base de 2017 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOL-GP-672016, que versa sobre o recesso forense.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018 deixarão de ser computados as movimentações processuais de distribuição, julgamento e arquivamento ou baixa nesse período, para efeitos de aferição da GPJ/2017, bem como deixarão de computar-se os prazos referentes às metas de agilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 18 de dezembro de 2017.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2017 15:27 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)



